

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 876, 18 de julho de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXIV, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a subdelegação consubstanciada no art. 2º, XI, da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO a indicação da Excelentíssima Juíza Stela Fiúza Cançado no processo administrativo TRT/Proad/22110/2025;

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Fernanda Barcelos Rattton para atuar como Oficial de Justiça ad hoc na Vara do Trabalho de São João Del Rei, no período de 17/7/2025 a 29/7/2025, em decorrência de férias do servidor Antônio Garcia da Silva Júnior, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na referida Unidade, nos termos do art. 2º, inciso I (férias, ausência, licença e afastamento legal de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado no respectivo foro ou juízo), da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 842, 8 de julho de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a competência subdelegada pelo art. 2º, inciso XIII, Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e o art. 35, inciso II, alínea b, do Decreto n. 9.580, de 22 de novembro de 2018; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/ PROAD 16384/2025,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor aposentado Renaldo César Bueno Alves da Silva o benefício de isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF sobre os proventos de aposentadoria, a partir de 24 de novembro de 2022.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

Tribunal Pleno

Resolução

Resolução

Resolução Administrativa n. 96/2025.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 96, DE 16 DE JULHO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00101-2025-000-03-00-0 MA na sessão ordinária realizada em 10 de julho de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente),

presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral (por videoconferência), César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas (por videoconferência), Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires (por videoconferência), Maristela Íris da Silva Malheiros (por videoconferência), Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Adriana Goulart de Sena Orsini, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência), Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos (por videoconferência), Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (por videoconferência), Marcos Penido de Oliveira (por videoconferência), Sérgio Oliveira de Alencar (por videoconferência), Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria (por videoconferência), Ricardo Marcelo Silva (por videoconferência), Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência), Delane Marcolino Ferreira (por videoconferência), Fernando César da Fonseca (por videoconferência) e Sabrina de Faria Fróes Leão (por videoconferência); presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlúdio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição n. 4/TRT/CUJ/2025, que cancela a Súmula n. 66 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Corregedoria	7
Edital	7
Edital	7
Diretoria Geral	7
Ordem de Serviço	7
Ordem de Serviço	7
Portaria	8
Portaria	8
Portaria de Pessoal	10
Tribunal Pleno	14
Resolução	14
Resolução	14